



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.531/2013

**RECONHECE A MÚSICA GOSPEL E OS
EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO
MANIFESTAÇÃO CULTURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Ibiracú, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como manifestação cultural, no âmbito do município de Ibiracú, a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Ibiracú/ES, em 27 de dezembro de 2013.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 27 de Dezembro de 2013.


DIEGO KRENTZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

Estando o Projeto de Lei na mais perfeita ordem legal e constitucional,
sanciono-o para que produza seus legítimos efeitos legais.

Ibirapu, em 27 de Dezembro de 2013.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração a Lei
Municipal nº 3.531/2013

Ibirapu, em 27 de Dezembro de 2013.


DIEGO KRENTZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos